



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1613 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente às transferências de recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil Reais), referente a valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Processos nº 25000.086469/2022-72; 25000.087157/2022-86; e 25000.088403/2022-17, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas - nacional.

**Art. 2º** - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º, será aplicada na seguinte Ação Orçamentária:

- **AÇÃO:** 02.16.00.10.301.0018.2.0058 ----- R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil Reais)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.59 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 592.299,82 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove Reais e oitenta e dois centavos), referente a valores recebidos da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), Resoluções SES/MG nº 7730/2021; 7731/2021; 7732/2021; 7733/2021; 7734/2021; 7769/2021; 7799/2021; 7924/2021; 7988/2022; 8005/2022; 8021/2022; 8096/2022; e 8124/2022, para investimentos e ou despesas de custeio nos blocos da Atenção Primária à Saúde; Assistência Farmacêutica; Vigilância Sanitária; e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 4º** - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 3º, serão aplicadas nas seguintes Ações Orçamentárias:

- **AÇÃO:** 02.16.00.10.301.0018.2.0058 ----- R\$ 447.876,39 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis Reais e trinta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

- **FONTES DE RECURSOS:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
- **AÇÃO:** 02.16.00.10.303.0018.2.0060 ----- R\$ 14.357,58  
(quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e oito centavos)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
- **AÇÃO:** 02.16.00.10.304.0018.2.0061 ----- R\$ 97.623,95 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três Reais e noventa e cinco centavos)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
- **AÇÃO:** 02.16.00.10.305.0018.2.0062 ----- R\$ 32.442,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais e dez centavos)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
28 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34AC-7F91-C75E-0DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 28/09/2022 18:44:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/34AC-7F91-C75E-0DB6>